

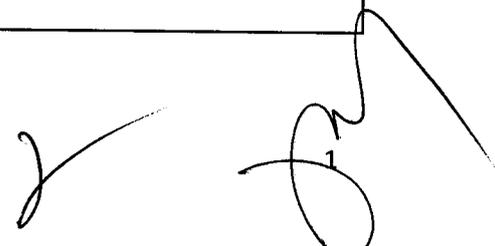
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura			CNPJ: 34.841.195/0001-14	
Endereço Rua Gutemberg Chagas, nº 169, DIA – Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE				
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49040-780	DDD/Fone e Fax (79) 3179-8875	E-mail gabinetedosecretario@seduc.se.gov.br
Nome do Representante Josué Modesto dos Passos Subrinho			CPF	
Endereço:			CEP:	
C.I. / Órgão Expedidor		Cargo Secretário	Função Secretário	
Esfera Administrativa: Administração Direta				

2. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA (OSC)

Entidade:			CNPJ:	
Associação Sergipana de Desenvolvimento Comunitário e Resgate da Cidadania - ASDECAC			07.772.070/000-07	
Endereço :				
Av. Benjamin Constant, nº 272				
Cidade/UF:		CEP:	Telefone:	E-mail:
Umbaúba		49.260-000	79 996852294	asdecac.asdecac@gmail.com
Nome do Responsável:			CPF:	
José Alves Filho			[REDACTED]	
C.I./Órgão Expedidor:		Cargo:		
[REDACTED] SSP/SE		Presidente		
Dados Bancários:				
Banco:		Agência	Conta:	
BANESE		022	03/101223-0	



3. TÍTULO DO PROJETO

ESPORTE, CULTURA E ARTE: Espaço de cidadania e valorização da vida.

4. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

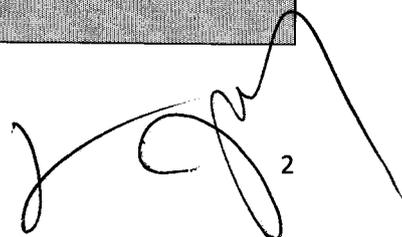
Oferecer oportunidade da aprendizagem dos fundamentos do futebol, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes na cidade de Umbaúba, através da prática de futebol no âmbito de forma orientada e com acompanhamento técnico.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ▶ Influenciar na formação cidadã buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
- ▶ Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
 - ▶ Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do futebol;
 - ▶ Promover a aprendizagem em grupos;
 - ▶ Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
 - ▶ Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
 - ▶ Combater a evasão escolar e a repetência;
 - ▶ Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
 - ▶ Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- ▶ Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

5. VIGÊNCIA DA PARCERIA

12 MESES



2

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humana, no caso, das crianças, gerando mais saúde, mais equilíbrio, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade, já que irão frequentar um ambiente social e apaixonante devido o contexto da profissão. Diante de um país em que os problemas sociais são inúmeros e que esta sediando eventos esportivos de maior importância mundial, tais como: Copa do Mundo e Olimpíadas. A ASDECRAC, sendo uma instituição que se insere neste contexto, tem o dever moral e ético de exercer a responsabilidade social, principalmente no que tange à democratização do acesso ao esporte e ao lazer para a infância e a adolescência. Tais conceitos estão presentes no Art. 227 da Constituição Federal, no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Carta dos Direitos da Criança no Esporte.

7. METODOLOGIA

A participação do aluno estará condicionada a matrícula e frequência escolar em torno de 80%, através da apresentação de declaração comprobatória expedida pela escola;

Acompanhamento dos alunos nas escolas e seus rendimentos;

Será empregada uma metodologia baseada no trabalho voltado a doutrina de treinamento específico de futebol, onde os treinadores que farão parte do presente projeto sejam capacitados (conhecimento técnico).

8. METAS E AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

- Cadastrar crianças e adolescentes para participar do projeto nos diversos povoados e na periferia de Umbaúba/SE.

METAS	AÇÕES
1. Anúncio das atividades esportivas do Projeto através das redes sociais	Utilização de carro de som e as redes sociais Encontro nos Povoados e na periferia da cidade apresentando o Projeto.

2. Realização de Atividades esportivas nos campos e nas quadras da cidade e dos Povoados	Atividades esportiva e palestras nos Povoados e na periferia.
---	---

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES

AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Anúncio do Projeto na comunidade Umbaubense												
Aquisição do material												
Inscrição das crianças e dos adolescentes												
Atividades nos campos e nas quadras												

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento e avaliação criado para “O ESPORTE, CULTURA E ARTE: ESPAÇO DE CIDADANIA E VALORIZAÇÃO DA VIDA” mostra o impacto do projeto na família, na escola e no esporte, entendendo de forma objetiva a atuação de cada eixo especificamente. O destaque da metodologia é o monitoramento da participação da família que conta pontos para as atividades que os jovens desenvolvem dentro do projeto.

Por meio de uma equipe multidisciplinar e a utilização de alguns instrumentos, o projeto monitora o resultado das ações nos seus 3 eixos de atuação: Família, Escola e Esporte. Portanto, trabalhar valores e estar articulado com as ações desenvolvidas pela equipe psicossocial é também investir no rendimento esportivo dos jovens.

11. INDICADORES DE RESULTADOS

OBJETIVOS	RESULTADOS
Através das atividades esportivas e acompanhamento, educacional, social e familiar; reverter o quadro hoje existente na comunidade (abandono social, recrutamento para os traficantes de drogas, usuário de drogas e futuro traficante), com várias crianças, adolescentes e jovens dos	Ø Respeito ao próximo; Crescimento social; Responsabilidade e compromisso; Conceito em larga escala de valorização do ser humano; desenvolver o conceito de

bairros e adjacências. O projeto visa ainda, despertar no jovem o espírito esportivo associado à vida familiar e comunitária, tornando-os agentes conscientes à responsabilidade social, educacional ambiental e familiar	união e espírito de equipe; e Solidariedade e companheirismo.

12. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

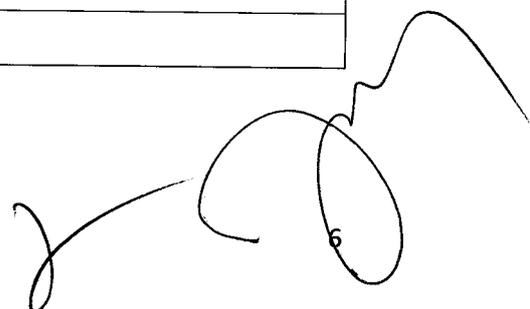
12.1-DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAMISAS CACHARREL	UN.	380	24,90	9.462,00
2	SHORTS CACHARREL	UN.	380	19,90	7.562,00
3	MEIOES	UN.	380	9,90	3.762,00
4	CHUTEIRAS	UN.	350	112,90	39.515,00
5	COLETES CACHARREL (20) CADA COR	UN.	150	19,90	2.985,00
6	BOLAS DE CAMPO	UN.	70	95,50	6.713,00
7	BOLAS DE CAMPO SOCAYTE	UN.	40	95,90	3.836,00
8	BOLAS PARA FUTSAL	UN.	47	95,90	5.507,30
9	SACOLÃO PARA GUARDAR BOLA	UN.	6	59,90	359,40
10	BOLSA DE MASSAGEM	UN.	4	69,90	279,60
11	APITO FOX	UN.	10	34,50	345,00
12	GARRAFA D'ÁGUA 10 LITROS	UN.	12	149,00	1.798,00
13	GARRAFINHA DE 1 LITRO	UN.	380	34,90	13.262,00
14	PRATINHO TARTARUGA (20) CADA COR	UN.	100	5,90	590,00
15	CONES PEQUENO (20) CADA COR	UN.	100	10,90	1.090,00
16	CRONÔMETRO	UN.	5	24,90	124,00

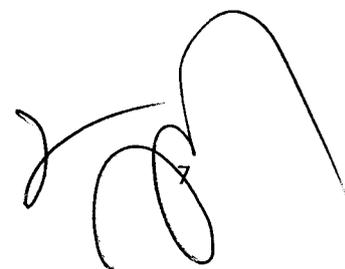
17	PARES DE REDES DE CAMPO	UN.	2	562,00	1.125,00
18	PORTA CHUTEIRA	UN.	380	21,90	8.322,00
19	BONE	UN.	380	16,90	6.422,00
20	PARES DE LUVAS	UN.	20	139,90	2.798,00
21	CANELEIRA	UN.	380	22,90	8.702,00
22	SACOLÃO DE FARDAMENTO	UN.	2	64,90	129,80
23	FARDAMENTO FUTEBOL DRAY FIT 20+2	UN.	2	1.604,00	3.208,00
24	FARDAMENTO VOLEI FEMININO 12	UN.	3	862,00	2.586,00
25	FARDAMENTO VOLEI MASCULINO 12	UN.	3	862,00	2.586,00
26	BOMBA	UN.	3	49,90	149,70
27	REDE VOLEI 3 FAIXA	UN.	2	84,90	169,80
28	REDE FUTSAL	UN.	2	189,90	379,80
29	TENIS DE FUTSAL	UN.	50	99,90	4.995,00
30	TENIS DE VOLEI	UN.	72	169,90	12.232,80
SUBTOTAL (R\$)					149.998,30

13. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Código	Natureza de Despesa	Total (R\$)
	Especificação	
3.3.90.00	CUSTEIO	149.998,30
TOTAL GERAL (R\$): 149.998,30		

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONCEDENTE		
ANO	1ª PARCELA	2ª PARCELA
2021	150.000.000	



15. DECLARAÇÃO

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long, sweeping tail that curves upwards and to the right.

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado de Sergipe, na forma deste plano de trabalho.

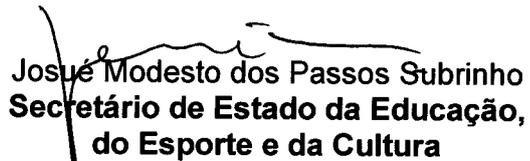
Umbaúba (SE), de dezembro de 2021.


José Alves Filho
Presidente

16. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO,

Aracaju (SE), de dezembro de 2021.


José Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação,
do Esporte e da Cultura